

PARECER AO PLO Nº 170/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 170/2.021.

Examinado o Projeto de Lei Ordinária de nº 170/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Dispõe sobre a regulamentação de concessão de Benefícios Eventuais, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.742/1993**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



